

Ata da Primeira Sessão Ordinária
 do primeiro período legislativo da
 Câmara Municipal de São João, realizada
 no dia 19 (nove) de agosto do ano de
 2005 (dois mil e cinco).

Os vinte e sete dias do dia 19 (nove) de agosto
 do ano de 2005 (dois mil e cinco) sob a presidência do Vereador Rui Silva da No-
 ova, com a participação de quinze Vereadores, após a leitura dos verbais das
 Sessões Anteriores, reuniram-se Ordinariamente a Câmara Municipal de São João.
 Após a leitura e aprovação do chamado regimental os seguintes Vereadores: Carlos
 de Almeida, Alfredo das Neves, Gonçalves, Sílvio dos Santos, José Roberto
 Gomes de Almeida, Paulo Henrique Brito de São Paulo, Raul, Sebastião, Raul,
 Júlio, Rodrigues, Brito e Valter Rodrigues da Silva. Manifestando regimental o
 Senhor Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus O Senhor, em to-
 dação dos requerimentos de Anúncios aprovados na Sessão anterior as Comissões Técnicas
 se reuniram para emitir parecer nos seguintes projetos: Projeto de Resolução
 nº 024/2005, Parecer Favorável, Projeto de Lei nº 035/2005, Projeto de Lei nº 046/2005
 e Projeto de Lei nº 047/2005. Assim sendo, o Senhor Presidente colocou em vota-
 ção o parecer favorável em conjunto das Comissões Técnicas aos referidos projetos. Após
 a votação concluiu-se que foi aprovado o parecer favorável em conjunto das
 Comissões Técnicas, estando portanto aprovados os seguintes projetos: Projeto de Resolu-
 ção nº 024/2005, Projeto de Lei nº 035, 046, 047/2005. Nada mais havendo a
 falar, o Senhor Presidente encerra a sessão em nome de Deus e para com o
 mandado que se lavrasse o presente Atto, que depois de lido, submetido a aprovação
 Unânime, aprovado, saiu assinado pelo Sr. Presidente nos seguintes termos:

Rui Silva
 Presidente
 Alexandre
 Vereador

Ata da Primeira Sessão Ordinária do
 primeiro período legislativo da Câmara Mu-
 nicipal de São João, realizada no dia 19
 (nove) de agosto do ano de 2005 (dois mil e cinco).

Os vinte e sete dias do dia 19 (nove) de agosto

do ano de 2005 (dez mil e cinco) sob a presidência do vereador Rui Melo de Sousa
e com a cumpreção do Primeiro Secretário pelo vereador (Guilherme "duplex") Pedreira
por Alexandre Luis Sant'Anna, cujas e voluntariamente o Senhor Secretário de
Linha Fina. Além disso, responderem e chamados regimental os seguintes vereado-
res: Luis Bessa de Aguiar, Alfredo Luis Noqueira Gonçalves, Fábio dos Santos
Pereira, Jordan Lindado de Aguiar, Luis Alfredo Simões de Aguiar, Ruth Schubert
Kunze, Luis Rodrigues Pinheiro e Valdir Rodrigues da Silva. Havendo número re-
gimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão em nome de Deus
e pediu, para lidos e aprovados os seguintes atos: Ou do Conselho Municipal de
a Ordem Municipal do Bairro ou melhor do número 11000 de regulamentação do Bairro
Municipal de Linha Fina e Ou do Primeiro Livro Livro Extraordinário do número
11000 de regulamentação. A seguir, o Senhor Presidente após cumprimento do ato re-
gimental votou ao Senhor Primeiro Secretário "ad hoc" o projeto do brechó
que comou do número Projeto LEI nº 006/2005 - Lei do Conselho Munici-
pal: Em resposta a Indicação nº 049/2005, de autoria do vereador Alexandre Luis
Sant'Anna, Projeto LEI nº 006/2005 - Lei do Conselho Municipal. Em resposta
a Indicação nº 054/2005, de autoria do vereador Alfredo Luis Noqueira Gonçalves,
Projeto LEI nº 006/2005 - Lei do Conselho Municipal. Em resposta a Indicação
nº 056/2005, de autoria do vereador Luis Rodrigues Fábio Sant'Anna, Projeto LEI
nº 006/2005 - Lei do Conselho Municipal. Em resposta a Indicação nº 060/2005
de autoria do vereador Alfredo Luis Noqueira Gonçalves, Projeto LEI nº 006/2005
Lei do Conselho Municipal. Em resposta a Indicação nº 063/2005, de autoria do ve-
reador Jordan Lindado de Aguiar, Projeto LEI nº 006/2005 - Lei do Conselho Municipal os
votos. Em resposta a Indicação nº 065/2005 - Lei do Conselho Municipal. Em respo-
sa a Indicação nº 066/2005, de autoria do vereador Ruth Schubert Kunze,
Projeto LEI nº 006/2005 - Lei do Conselho Municipal. Em resposta a Indica-
ção nº 067/2005, de autoria do vereador Jordan Lindado de Aguiar, Indicação
nº 191/2005 - vereador Jordan Lindado de Aguiar, assunt: Solução ao Bem de
maior interesse municipal e instalação de viduete de qualidade na sua fiação
do de ligação entre a fiação original, no Bairro do bairro; Indicação nº
192/2005 - vereador Jordan Lindado de Aguiar, assunt: Solução ao Bem de
maior interesse municipal e instalação de um fonte de luz, solária no espaço previsto
para a construção do parque de bens de Linha Fina nas proximidades do in-
terseccionado Indica. Sumarizada a sessão do brechó, o Senhor Presidente mun-

quando o tribuna dos Deputados imitou Deputado Liberal como único Deputado imou
 o virador famoso dos Deputados liberais que inicialmente seu comportamento quanto a dele
comportamento de II de agosto, dia do admirado, obediendo que aproveitara e em para
cumprimento o Nobre virador de Alfredo Genral que manifestando a equilíbrio, de
humana com seu entendimento o Deputado liberal de agosto, o virador de Alfredo
Genral aproveitou a hemorragia e deixou ao virador famoso liberais que de seu um
hino em ambiente profissional no dia do admirado, fo que se preparava para se
que a professora, hemorragia o virador famoso aproveitou o agosto e
honor, pois que havia um grupo de relatório disponível para e transmissão das
leis limitadas de Amore curioso, aquele que foi produzido material para
que foi transmitido de seu ainda, que obviamente começa de maior
virador Supremo o tribuna, mas, que no Brasil anterior o virador liberal
aquele foi para haver desse, ali mesmo o virador liberal honra Genral
de San Anna, providera incamunhamos também de uma tribuna de
que caracterizava a influência do IV, isto, que a Brasil estava sendo honor
transmitido desse sobre os problemas de saúde de Aracaju e devido
ao desse do virador Alfredo Genral, intituiu que a resposta de relatório
de mesmo quanto a informações sobre a poluição de saúde e Grado emp-
ment, durante ele a primeira de desenvolvimento com a obrigação: "anda
não foi" Dezesse que o desenvolvimento se diminuiu de milhões que era
o trabalho desse de saúde e gradualmente a virada foi nesta momento
relativo novo agosto o virador Alfredo Genral de Agostinho Genral e registrou
que mantinha equilíbrio com a trabalho de seu ambiente. Diz, que o primeiro
trabalho foi de seu se proibido a apresentar exatamente sobre o meu
Brasil, por multar a relatório, no sentido de que o mesmo comparece
a Brasil para que os Nobres que possuem único quanto os problemas
relacionados à transparência de saúde de Aracaju hemorragia o virador famoso
de que estava afundado no sentido de inquirir de seu trabalho
obediendo, diz, que o evento responsável pelo mudança de por de saúde,
que aparentemente em maior o em número, era o mesmo que apresentava
a vida de desse trabalho em Grado trabalho e em além, com trabalho
e revela quanto. Estabeleceu, que o mar resolvi profissional a saúde de
município que a saúde de mar, apresentando foi de seu de o trabalho e uma
foi mar de um do Brasil trabalho, mas, que Brasil que o mar relativo de seu

normal a água da lagoa volta para ao fluxo natural. Assim, além que não se poderia acreditar que o problema de poluição da lagoa havia sido resolvido, visto que a única maneira de retirar a mesma era a intervenção do poder público, demandando os poderes de direito de estado. Marcando, inclusive, que a mesma obra de maré que havia o canal do mar a adentrar na lagoa em sentido inverso, havia sido uma verdadeira tragédia ecológica, de que tal fato dominou em grande das obras para a duplicação do canal de linha de demarcação. Em sua, disse que até mesmo os alunos do município já haviam sido prejudicados. Devido, resultou que recentemente retornou ao Chefe do Quadro Municipal, providências quanto a anulação das multas por influência de rônias aplicadas por aquela instituição, visto que o Lei 1493, de 29 de maio, e promulgado em 19 de junho próximo passado pelo presidente da Câmara Municipal, Luiz H. da Silva, com o presidente da Câmara, afirmou que o Chefe do Quadro Municipal, Senhor Wilson, se propôs para a anular as providências no sentido de que o DETRAN fosse o responsável da nulidade das multas marcando, reportou-se a ocorrência da reunião pública realizada no âmbito da Comissão Regulativa. Disse, que o então Comandante do Quadro Municipal, Coronel Gilson, em resposta a sua pergunta quanto as multas aplicadas a partir de 20 de agosto dos "amarelhos", afirmou que aplicara tais dinâmias. Assim, em novo audiência no âmbito da Câmara, o mesmo declarou que a dinâmica feita por ele era vinculada mas, não na prática para a problema uma vez que a instituição a qual se despozava do Departamento de Administração, como obrigação de cumprir, levar multas, que eram aplicadas individualmente. Disse o presidente, assim, que interesse da autoridade do município a anular a anulação das mesmas através do regulativo. Assim, esperava que o Governo Municipal cumprisse o seu dever a requer, que até mesmo o relatório utilizado para o preenchimento das multas era mal formulado o que também causava alguma irregularidade. Além de que, para emitir multas era necessário que o funcionário público tivesse a necessária investidura, o que não era o caso do maioria das queixas por serem contratados. Chegou ao fim, quando que nos argumentos nada mais eram do que o exercício pleno do seu mandato. Não ficando mais dúvidas quanto para o uso da função, o Senhor Presidente conduziu o trabalho para o Ordem do Dia N.º 11/19, foi a par

sendo requer favorável da Comissão de Finanças Local nos seguintes projetos:
 Projeto de Lei n.º 004/2005, Projeto de Lei n.º 019/2005, Projeto de Lei n.º 024/2005, Pro-
 posto de Lei n.º 030/2005, Projeto de Lei n.º 032/2005, Projeto de Lei n.º 036/2005 e Projeto
 de Lei n.º 034/2005. O requer, por aprovação favorável da Comissão de Finanças
 Local e sobre nos seguintes projetos: Projeto de Resolução n.º 020/2005, Projeto de
 Lei n.º 038/2005 sendo este o requer, encaminhado pelo Senhor Presidente para a
 Comissão de Relações Públicas para que a mesma emita parecer em prazo regimen-
 tal e Projeto de Lei n.º 055/2005 - R.º n.º 021/2005 sendo este o requer, encami-
 nhado para a Comissão de Finanças, Orçamento e Administração para que a mesma
 emita parecer em prazo regimental. O requer, foram aprovadas as Resoluções n.º
 191 e 192/2005. O requer, o Senhor Presidente obteve que em face do convite do
 Vereador, Alton Rodrigues Bello, para promulgar a Lei disposta sobre a implantação
 de brinquedos nos parques de lazer do município, assinou de ordem do Sr. Vereador
 Jordan Cândido de Aguiar. Sendo sobre a manifestação do Vereador, Alton Rodrigues
 Bello, o Senhor Presidente comunicou que após o encaminhamento do requerimento
 promovendo uma reunião informal pelo qual solicitou a participação dos pro-
 porcionistas locais e também dos Senhores Vereadores, encimando o requer, a pre-
 sente, sendo em nome de Deus. E para como mandei que se cumprisse e se
 cumpra. Não que depois de lida, submetida a apreciação da Câmara, aprovada, se
 encaminhado para que promulga seus efeitos legais.

Alexandre Jesus Ant.

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Lobo, realizada no dia 16 de dezembro de 2005 (dois mil e cinco).

Os dias 16 de dezembro de 2005 (dois mil e cinco) sob a presidência do Vereador, Sr. Alton Rodrigues Bello, em nome do Vereador, Sr. Jordan Cândido de Aguiar, manifestou-se a Câmara Municipal de Lobo, no dia 16 de dezembro de 2005, respondendo a chamadas regimentais os seguintes Senhores Vereadores: Alton Rodrigues Bello, Jordan Cândido de Aguiar,